

# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 22 de julho de 1986

SUPLEMENTO

ANO XI - Nº 137

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO

DECRETO N.º 9.597, DE 22 DE julho DE 1986.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis urbanos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 6.602, de 7 de dezembro de 1978, tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.724, de 24 de maio de 1977, e

considerando a necessária execução de medidas de emergência no combate à erosão ocorrida no Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga, Distrito Federal;

considerando que a área urbana atingida pela erosão apresenta precárias características de resistência, que a qualificam como inadequada a qualquer construção civil;

considerando que a solução da situação de emergência constatada exige a execução de obras de terraplenagem no local, para seu aproveitamento ao uso comum;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis urbanos e suas acessões e benfeitorias, situados em área atingida por erosão nas QNN 20 e QNN 28, da Região Administrativa de Taguatinga, Distrito Federal:

QNN 20, CONJUNTO "I", TAGUATINGA - DF;  
LOTES: 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29

QNN 20, CONJUNTO "K", TAGUATINGA - DF;  
LOTES: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30

QNN 20, CONJUNTO "M", TAGUATINGA - DF;  
LOTES: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29

QNN 20, CONJUNTO "O", TAGUATINGA - DF;  
LOTES: 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30

QNN 20, TAGUATINGA - DF;  
LOTE: PLL.1

QNN 28, TAGUATINGA - DF;  
ÁREAS ESPECIAIS "D", "E" e "F"

Parágrafo único - Passam a fazer parte integrante deste Decreto os Memoriais Descritivos constantes do Anexo e a Planta de localização dos imóveis declarados de utilidade pública.

Art. 2º - Quaisquer benfeitorias úteis ou voluptuárias, bem como acessões que vierem a ser incorporadas aos imóveis a que se refere o artigo 1º, após a edição deste Decreto, não serão indenizadas, nos termos do Parágrafo único do Artigo 26, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações subsequentes.

Art. 3º - Caberá à Procuradoria Geral do Distrito Federal, promover as medidas necessárias à desapropriação, pela via amigável ou judicial, utilizando o procedimento estabelecido no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações pertinentes da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, observado o que preceitua o Decreto 3.724, de 24 de maio de 1977.

Art. 4º - As despesas decorrentes da medida prevista neste Decreto, correrão à conta de recursos orçamentários do Distrito Federal, alocados ao Órgão Executor das desapropriações.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 1986  
98ª da República e 27ª de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

HUMBERTO GOMES DE BARROS

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

A N E X O

DECRETO Nº 9.597 DE 22 DE julho DE 1986

MEMORIAIS DESCRITIVOS DOS IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA

LOTE: 13, CONJUNTO "I", QNN 20, TAGUATINGA - DF

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "I", Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 11, 15, Via Pública e Lote 14 do Conjunto "K".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 13 e 15 e a 8,50 metros do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelamente

lo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 11; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 14 do conjunto "K"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 15; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 15 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 m<sup>2</sup>.

LOTE: 15, CONJUNTO "I", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "I" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 13, 17, Via Pública e o Lote 16 do Conjunto "K".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 15 e 17 e a 8,50 metros do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 13; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 16 do conjunto "K"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 17; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 17 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 17, CONJUNTO "I", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "I" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 15, 19 e Via Pública e o lote 18 do Conjunto "K".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 17 e 19 e a 8,50 metros do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 15; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 18 do conjunto "K"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 19; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 19 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 19, CONJUNTO "I", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "I" Quadra 20 do Setor

"N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO : Situa-se entre o Lote 17, Vias Públicas e o Lote 20 do Conjunto "K".

HISTÓRICO : Começa no marco cravado entre o lote 19 e a Via Pública e a 8,50m do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 17; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 20 do Conjunto "K"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco inicial.

ÁREA : 144,00m<sup>2</sup>

LOTE: 21, CONJUNTO "I", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no conjunto "I" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO : Situa-se entre o lote 23, Vias Públicas e o lote 22 do Conjunto "K".

HISTÓRICO : Começa no marco cravado entre os lotes 21 e 23 e a 8,50 metros do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com a via pública; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa da referida via pública com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 22 do conjunto "K"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 23; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 23 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA : 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 23, CONJUNTO "I", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "I" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 21, 25, Via Pública e o lote 24 do Conjunto "K".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 23 e 25 e a 8,50 metros do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 21; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 24 do conjunto "K"; daí defletindo-se a direita com a distância de

8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 25; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 25 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 25, CONJUNTO "I", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no conjunto "I" Quadra 20 do setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 23,27, Via Pública e o lote 26 do Conjunto "K".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 25 e 27 e a 8,50 metros do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 23; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 26 do conjunto "K"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 27; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 27 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 27, CONJUNTO "I", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "I" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 25,29, Via Pública e o Lote 28 do Conjunto "K".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 25 e 29 e a 8,50 metros do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 25; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 28 do conjunto K; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 29; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 29 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 29, CONJUNTO "I", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no conjunto "I" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os Lotes 27,31, Via Pública e o Lote 30 do Conjunto "K".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 29 e 31 e a 8,50 metros do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 27; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 30 do conjunto "K"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 31; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 31 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 13, CONJUNTO "K", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre o lote 15, Vias Públicas e o lote 14 do Conjunto M.

HISTÓRICO: Começa num marco cravado entre os lotes 13 e 15 e a 8,50m do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via, com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 14 do Conjunto M; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 15; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 15 com a distância de 18,00m, até o marco inicial.

ÁREA : 144,00m<sup>2</sup>

LOTE: 14, CONJUNTO "K", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os Lotes 12,16, Via Pública e o Lote 13 do Conjunto "I".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 12 e 14 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 16; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 13 do conjunto "I"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 12; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 12 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 15, CONJUNTO "K", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 13,17, Vila Pública e lote 16 do Conjunto "M".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 15 e 17 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 13; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 16 do conjunto "M"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 17; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 17 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 16, CONJUNTO "K", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os Lotes 14, 18, Via Pública e o Lote 15 do Conjunto "I".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 14 e 16 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 18; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 15 do conjunto "I"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 14; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 14 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 17, CONJUNTO "K", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 15,19, Via Pública e lote 18 do Conjunto "M"

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 17 e 19 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa

com o lote 15; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 18 do conjunto M; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 19; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 19 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 18, CONJUNTO "K", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: localiza-se no conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os Lotes 16, 20, Via Pública e o Lote 17 do Conjunto "I".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 16 e 18 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 20; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 17 do conjunto "I"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 16; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 16 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 19, CONJUNTO "K", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 17,21 Via Pública e lote 20 do Conjunto "M"

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 19 e 21 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 17; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 20 do conjunto M; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 21; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 21 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 20, CONJUNTO "K", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor

"N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO** : Situa-se entre o lote 18, Vias Públicas e o lote 19 do Conjunto I.

**HISTÓRICO** : Começa num marco cravado entre os lotes 18 e 20 e a 8,50m do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via, com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 19 do Conjunto I; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 18; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 18 com a distância de 18,00m, até o marco inicial.

**ÁREA** : 144,00m<sup>2</sup>

**LOTE**: 21, CONJUNTO "K", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO**: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO**: Situa-se entre os lote 19,23, Via Pública e lote 22 do Conjunto "M"

**HISTÓRICO**: Começa no marco cravado entre os lotes 21 e 23 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 19; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 22 do conjunto M; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 23; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 23 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA**: 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE**: 22, CONJUNTO "K", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO**: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO** : Situa-se entre o Lote 24, Vias Públicas e o Lote 21 do Conjunto "I"

**HISTÓRICO** : Começa no marco cravado entre o lote 22 e a Via Pública e a 8,50m do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 24; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote, com a distância de 18,00m até o marco cravado na

divisa com o lote 21 do Conjunto "I"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco inicial.

**ÁREA** : 144,00m<sup>2</sup>

**LOTE**: 23, CONJUNTO "K", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO**: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO**: Situa-se entre os lotes 21,25, Via Pública e lote 24 do Conjunto "M".

**HISTÓRICO**: Começa no marco cravado entre os lotes 23 e 25 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 21; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 24 do conjunto M; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 25; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 25 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA**: 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE**: 24, CONJUNTO "K", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO**: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO**: Situa-se entre os Lotes 22, 26, Via Pública e o Lote 23 do Conjunto "I".

**HISTÓRICO**: Começa no marco cravado entre os lotes 22 e 24 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 26; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 23 do conjunto "I"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 22; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 22 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA**: 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE**: 25, CONJUNTO "K", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO**: Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor

"N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os lotes 23,27, Via Pública e lote 26 do Conjunto "M".

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 25 e 27 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 23; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 26 do conjunto M; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 27; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 27 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 26, CONJUNTO "K", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os Lotes 24, 28, Via Pública e o Lote 25 do Conjunto "I".

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 24 e 26 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 28; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 25 do conjunto "I"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 24; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 24 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 27, CONJUNTO "K", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre o Lote 25, Vias Públicas e o Lote 28 do Conjunto "M".

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre o lote 27 e a Via Pública e a 8,50m do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 25; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 28 do Conjunto "M"; daí de

fletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco inicial.

**ÁREA:** : 144,00m<sup>2</sup>

**LOTE:** 28, CONJUNTO "K", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os Lotes 26, 30, Via Pública e o Lote 27 do Conjunto "I".

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 26 e 28 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 30; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 27 do conjunto "I"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 26; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 26 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 30, CONJUNTO "K", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "K" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os Lotes 28, 32, Via Pública e o Lote 29 do Conjunto "I".

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 28 e 30 e a 8,50 metros do eixo da via 6; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 32; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 29 do conjunto "I"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 28; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 28 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 13, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os lotes 11 e 15, via pública e o lote 14 do Conjunto "O".

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 13 e 15 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 11; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 14 do conjunto 0 ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 15; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 15 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 14, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO :** Situa-se entre o Lote 16 Vias Públicas e o Lote 13 do Conjunto "K".

**HISTÓRICO :** Começa no marco cravado entre o lote 14 e a Via Pública e a 8,50m do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 16 ; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 13 do Conjunto "K"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco inicial.

**ÁREA :** 144,00m<sup>2</sup>

**LOTE:** 15, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os lotes 13, 17, via pública e o lote 16 do Conjunto "O".

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 15 e 17 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 13; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 16 do conjunto 0 ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 17; daí defletindo-se a direita segue-se

pela divisa do lote 17 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 16, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os lote 14,18, Via Pública e lote 15 do Conjunto K.

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 14 e 16 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 18; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 15 do conjunto K ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 14; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 14 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 17, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os lotes 15, 19, via pública e o lote 18 do Conjunto "O".

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 17 e 19 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 15 ; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 18 do conjunto 0 ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 19 ; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 19 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 18, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os lote 16,20, Via Pública e lote 17 do Conjunto K.

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 16 e 18 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 20; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 17 do conjunto K ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 16; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 16 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 19, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre o Lote 17, Vias Públicas e o Lote 20 do Conjunto "O".

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre o lote 19 e a Via Pública e a 8,50m do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 17 ; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 20 do Conjunto "O"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00m<sup>2</sup>

**LOTE:** 20, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os lote 18,22, Via Pública e o lote 19 do Conjunto K.

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 18 e 20 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 22; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 19 do conjunto K ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 18; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 18 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 21, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre o lote 23, Vias Públicas e o lote 22 do Conjunto "O".

**HISTÓRICO:** Começa num marco cravado entre os lotes 21 e 23 e a 8,50m do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via, com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 22 do Conjunto O ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 23 ; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 23 com a distância de 18,00m, até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00m<sup>2</sup>

**LOTE:** 22, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os lotes 20, 24 Via Pública e o lote 21 do Conjunto K.

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 20 e 22 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 24; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 21 do conjunto K ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 20; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 20 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA:** 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE:** 23, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Situa-se entre os lotes 21, 25, via pública e o lote 24 do Conjunto "O".

**HISTÓRICO:** Começa no marco cravado entre os lotes 23 e 25

e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 21; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 24 do conjunto O; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 25; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 25 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 24, CONJUNTO "M", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 22, 26, via pública e o Lote 23 do Conjunto K.

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 22 e 24 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 26; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 23 do conjunto K; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 22; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 22 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 25, CONJUNTO "M", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 23, 27, via pública e o lote 26 do Conjunto "O".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 25 e 27 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 23; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 26 do conjunto O; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 27; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 27 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 26, CONJUNTO "M", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 24, 28, via pública e o Lote 25 do Conjunto K.

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 24 e 26 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 28; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 25 do conjunto H; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 24; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 24 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 27, CONJUNTO "M", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 25, 27, via pública e o lote 28 do Conjunto "O".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 27 e 29 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 25; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 28 do conjunto O; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 29; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 29 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 28, CONJUNTO "M", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre o lote 26, Vias Públicas e o Lote 27 do Conjunto "K".

**HISTÓRICO** : Começa num marco cravado entre os lotes 26 e 28 e a 8,50m do eixo da via 7 ; daí seguindo-se paralelo a referida via, com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 27 do Conjunto K ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 26 ; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 26 com a distância de 18,00m, até o marco inicial.

**ÁREA**: 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE**: 16, CONJUNTO "O", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO**: Localiza-se no Conjunto "O" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO**: Situa-se entre os lotes 14 , 18, Via Pública e o lote 15 do Conjunto "M".

**ÁREA** : 144,00m<sup>2</sup>

**HISTÓRICO**: Começa no marco cravado entre os lotes 14 e 16 e a 8,50 metros do eixo da via 8; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 18; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 15 do conjunto "M" ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 14; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 14 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**LOTE**: 29, CONJUNTO "M", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO**: Localiza-se no Conjunto "M" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO**: Situa-se entre os lotes 27 e 31, Via Pública e Lote 30 do Conjunto "O".

**HISTÓRICO**: Começa no marco cravado entre os lotes 29 e 31 e a 8,50 metros do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 27; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 30 do conjunto "O" ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 31; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 31 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**ÁREA**: 144,00 M<sup>2</sup>.

**LOTE**: 18, CONJUNTO "O", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO**: Localiza-se no Conjunto "O" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO**: Situa-se entre os lotes 16, 20, Via Pública e o lote 17 do Conjunto "M".

**ÁREA**: 144,00 M<sup>2</sup>.

**HISTÓRICO**: Começa no marco cravado entre os lotes 16 e 18 e a 8,50 metros do eixo da via 8; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 20; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 17 do conjunto "M" ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 16; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 16 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**LOTE**: 14, CONJUNTO "O", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO**: Localiza-se no Conjunto "O" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO**: Situa-se entre os lotes 12 e 16, Via Pública e o lote 13 do Conjunto "M".

**ÁREA**: 144,00 M<sup>2</sup>.

**HISTÓRICO**: Começa no marco cravado entre os lotes 12 e 14 e a 8,50 metros do eixo da via 8; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 16; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 13 do conjunto "M" ; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 12; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 12 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

**LOTE**: 20, CONJUNTO "O", QNN 20

**LOCALIZAÇÃO**: Localiza-se no Conjunto "O" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

**SITUAÇÃO** : Situa-se entre o lote 18, Vias Públicas e o lote 19 do Conjunto M

**HISTÓRICO** : Começa num marco cravado entre os lotes 18 e 20

e a 8,50m do eixo da via 8; daí seguindo-se paralelo a referida via, com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 19 do Conjunto M; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 18; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 18 com a distância de 18,00m, até o marco inicial.

ÁREA : 144,00m<sup>2</sup>

LOTE: 22, CONJUNTO "O", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "O" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

SITUAÇÃO : Situa-se entre o Lote 24, Vias Públicas e o Lote 21 do Conjunto "M"

HISTÓRICO : Começa no marco cravado entre o lote 22 e a Via Pública e a 8,50m do eixo da via 8; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 24; daí defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 21 do Conjunto "M"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a Via Pública; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa da referida Via Pública, com a distância de 18,00m até o marco inicial.

ÁREA : 144,00m<sup>2</sup>

LOTE: 24, CONJUNTO "O", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "O" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 22, 26, Via Pública e o lote 23 do Conjunto "M".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 22 e 24 e a 8,50 metros do eixo da via 8; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 26; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 23 do conjunto "M"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 22; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 22 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 26, CONJUNTO "O", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "O" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 24, 28, Via Pública e o lote 25 do Conjunto "M".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 24 e 26 e a 8,50 metros do eixo da via 8; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 28; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 25 do conjunto "M"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 24; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 24 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 28, CONJUNTO "O", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "O" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 26, 30, Via Pública e o Lote 27 do Conjunto "M".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 26 e 28 e a 8,50 metros do eixo da via 8; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 30; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 27 do conjunto "M"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 26; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 26 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: 30, CONJUNTO "O", QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no Conjunto "O" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga-Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os lotes 28, 32, Via Pública e o Lote 29 do Conjunto "M".

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre os lotes 28 e 30

e a 8,50 metros do eixo da via 8; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 32; daí, defletindo-se a direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 29 do conjunto "M"; daí defletindo-se a direita com a distância de 8,00 metros até o marco cravado na divisa com o lote 28; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa do lote 28 com a distância de 18,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 144,00 M<sup>2</sup>.

LOTE: PLL. 1, QNN 20

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se na Quadra 20 do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre os Lotes 11 e 31 do Conjunto "O" e as Vias 8 e N-3.

HISTÓRICO: Começa num marco cravado a 19,00 metros do lote nº 31 - Conjunto "O" da Quadra 20 - Setor "N" Norte e a 8,50 metros do eixo da Via 8; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 50,00 metros até outro marco; daí defletindo-se a direita com a distância de 18,00 metros até outro marco; daí defletindo-se a direita e a distância de 50,00 metros até outro marco; daí defletindo a direita e a distância de 18,00 metros, até o marco inicial.

ÁREA: 900,00m<sup>2</sup>.

ÁREA ESPECIAL "D", QNN 28

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se na Quadra 28 do Setor "N". Norte da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre as Áreas Especiais "C", "E" e Vias Públicas.

HISTÓRICO: Começa no marco cravado entre as Áreas Especiais "C" e "D" e a 23,25 metros do eixo da via N-3; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 50,00 metros até o marco cravado na divisa da Área Especial "E"; daí defletindo a direita e seguindo-se pela divisa da referida Área Especial "E", com a distância de 100,00 metros até um marco; daí defletindo-se a direita com a distância de 50,00 metros até o marco cravado com a Área Especial "C"; daí defletindo-se a direita segue-se pela divisa da referida Área Especial "C", com a distância de 100,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 5.000,00m<sup>2</sup>

ÁREA ESPECIAL: "F", QNN 28

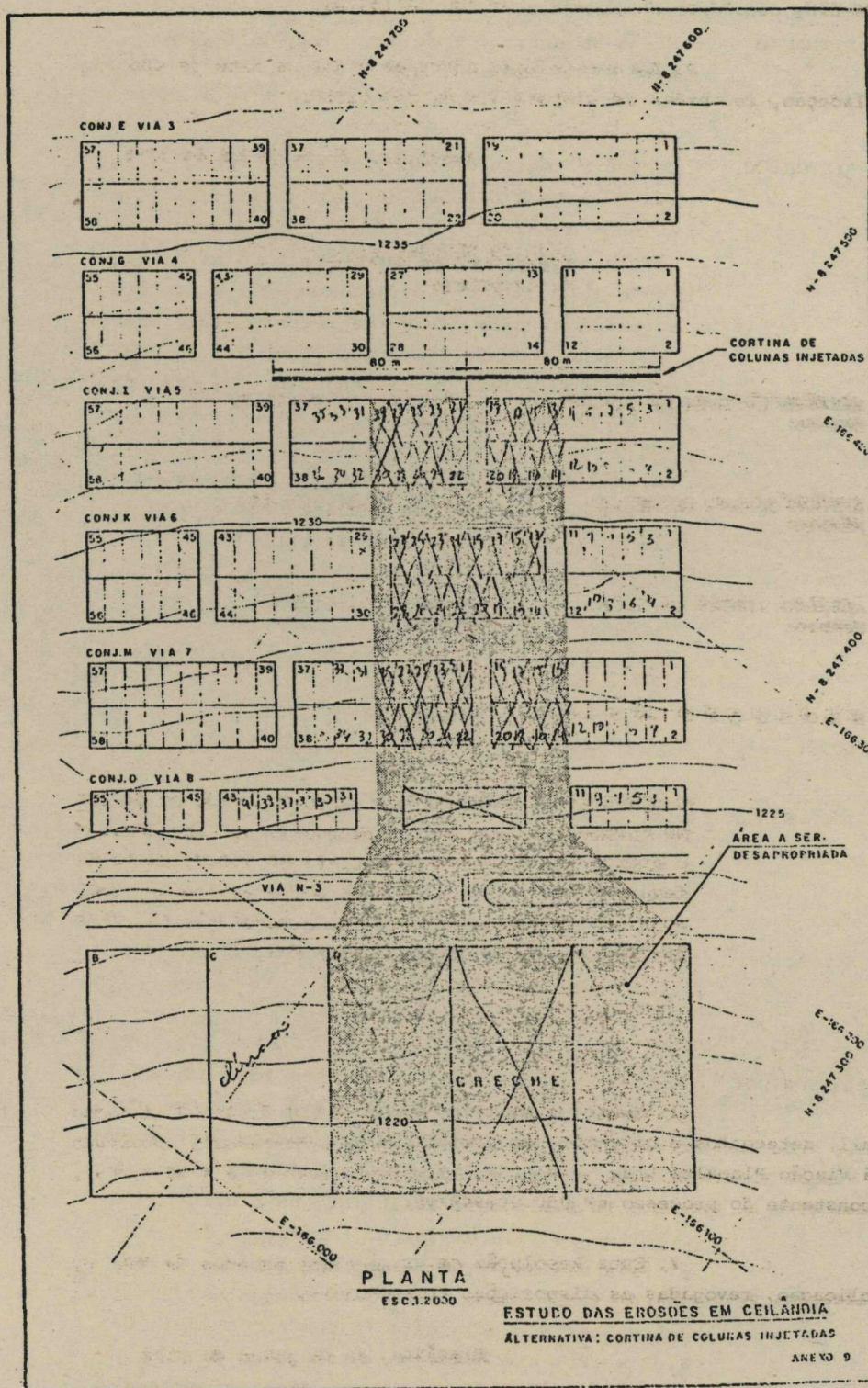
LOCALIZAÇÃO: Localiza-se na Quadra 28 do Setor "N" Norte

da Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre a AE "E" e Vias Públicas.

HISTÓRICO: Começa no marco entre as Áreas Especiais "E" e "F" e a 23,25 metros do eixo da via N-3; daí seguindo-se paralelo a referida via N-3 com a distância de 50,00 metros até o marco cravado na divisa com a via pública; daí defletindo-se a direita seguindo-se pela divisa da referida via pública com a distância de 100,00 metros até um marco; daí defletindo-se a direita com a distância de 50,00 metros até o marco cravado na divisa com a Área Especial "E"; daí defletindo-se a direita seguindo-se pela divisa da referida Área Especial "E", com a distância de 100,00 metros até o marco inicial.

ÁREA: 5.000,00 m<sup>2</sup>.



# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 035/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.778,91 ( dois mil, setecentos e setenta e oito cruzados e noventa e um centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 078/86-DTU, constante do processo nº 030.003293/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
Em Exercício

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

MIGUEL RAMIREZ/SOSA  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 036/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 7.781,03 ( sete mil, setecentos e oitenta e um cruzados e três centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 064/86 - DTU, constante do processo nº 030.003940/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 037/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 12.783,17 ( doze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e dezessete centavos ), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 085/86-DTU, constante do processo nº 030.003953/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ/SOSA  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 038/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 4.863,17 ( quatro

mil, oitocentos e sessenta e três cruzados e dezessete centavos ), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 076/86-DTU, constante do processo nº 030.003955/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 031/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 18.757,82 ( dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete cruzados e oitenta e dois centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 068/86-DTU, constante do processo nº 030.003957/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 040 / 86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere

o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 138,94 ( cento e trinta e oito cruzados e noventa e quatro centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 070/86-DTU, constante do processo nº 030.004298/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 041 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 13.642,07 ( treze mil, seiscentos e quarenta e dois cruzados e sete centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 65/86-DTU, constante do processo nº 030.004299/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

## RESOLUÇÃO Nº 042/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

## RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 20.564,23 ( vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados e vinte e três centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 066/86-DTU, constante do processo nº 030.004300/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

## RESOLUÇÃO Nº 043/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

## RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 10.698,95 ( dez mil, seiscentos e noventa e oito cruzados e noventa e cinco centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 082/86-DTU, constante do processo nº 030.004303/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

## RESOLUÇÃO Nº 044/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

## RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 3.334,74 ( três mil, trezentos e trinta e quatro cruzados e setenta e quatro centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O. S. nº 077/86-DTU, constante do processo nº 030.004741/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

## RESOLUÇÃO Nº 045/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

## RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.667,37 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados e trinta e sete centavos), a

plicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 081/86-DTU, constante do processo nº 030.004742/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
presidente do CTPC/DF  
em exercício

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 046/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 7.791,06 ( sete mil, setecentos e noventa e um cruzados e seis centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 079/86-DTU, constante do processo nº 030.004743/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 047/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere

o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 10.282,11 ( dez mil, duzentos e oitenta e dois cruzados e onze centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 060/86-DTU, constante do processo nº 030.004744/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 048/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.391,58 ( seis mil, trezentos e noventa e um cruzados e cinquenta e oito centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 086/86-DTU, constante do processo nº 030.0004989/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAMÁSIO BATISTA LUCENA

GETÚLIO GOES FERRETTI

Brasília, 21 de julho de 1986

R E S O L U Ç Ã O Nº 049 /86 - CTPC/DF

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

R E S O L V E :

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 9.726,32 (nove mil, setecentos e vinte e seis cruzados e trinta e dois centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 093/86-DTU, constante do processo nº 030.004991/86.

R E S O L U Ç Ã O Nº 051 /86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de 5.140,99 (cinco mil, cento e quarenta cruzados e noventa e nove centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. Nº 094/86-DTU, constante do processo nº 030.004998/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

R E S O L U Ç Ã O Nº 050 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 5.835,80 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco cruzados e oitenta centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 092/86-DTU, constante do processo nº 030.004993/86.

R E S O L U Ç Ã O Nº 052 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de

fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

## R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.111,58 (hum mil, cento e onze cruzados e cinquenta e oito centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 097/86-DTU, constante do processo nº 030.005182/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

## R E S O L U Ç Ã O Nº 053/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

## R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 3.334,74 (três mil, trezentos e trinta e quatro cruzados e setenta e quatro centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 090/86-DTU, constante do processo nº 030.005185/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
Em Exercício

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

DAMÁSIO BATISTA LUCENA  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

## R E S O L U Ç Ã O Nº 054/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

## R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 3.890,53 (três mil, oitocentos e noventa cruzados e cinquenta e três centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O. S. nº 088/86-DTU, constante do processo nº 030.005186/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

## R E S O L U Ç Ã O Nº 055/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

## R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.669,48 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove cruzados e quarenta e oito centavos), aplicadas à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 107/86-DTU, constante do processo nº 030.005187/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

MIGUEL RAMIREZ SOSA      ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro                      Membro

WILSON MACIEL RAMOS      ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro                      Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA      GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro                      Membro

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

R E S O L U Ç Ã O    N º    0 5 6 / 8 6 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.501,04 ( dois mil, quinhentos e um cruzados e quatro centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 091/86-DTU, constante do processo nº 030.005188/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

MIGUEL RAMIREZ SOSA      ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro                      Membro

WILSON MACIEL RAMOS      ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro                      Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA      GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro                      Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

R E S O L U Ç Ã O    N º    0 5 8 / 8 6 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 5.002,11 ( cinco mil, e dois cruzados e onze centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 105/86-DTU, constante do processo nº 030.005665/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

R E S O L U Ç Ã O    N º    0 5 7 / 8 6 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 5.557,90 ( cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzados e noventa centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 102/86-DTU, constante do processo nº 030.005664/86.

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

R E S O L U Ç Ã O    N º    0 5 9 / 8 6 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de

fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

**R E S O L V E :**

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.223,16 ( dois mil, duzentos e vinte e três cruzados e dezesseis centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 100/86- DTU, constante do processo nº 030.005666/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

**R E S O L U Ç Ã O    N º    060 /86 - CTPC/DF**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

**R E S O L V E :**

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.669,48 ( seis mil, seiscentos e sessenta e nove cruzados e quarenta e oito centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 103/86-DTU, constante do processo nº 030.005670/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

**CIM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA S/A**  
CGC/MF Nº 00.618.934/0001-91

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 09 DE JUNHO DE 1986.**

**LOCAL, HORÁRIO E DATA:** Na sede da Companhia, no SIA/Sul Quadra 03, nº 1830, Brasília-DF., às 10:00 (dez) horas, do dia 09 de junho de 1986.

**MESA:** JAIL MACHADO DA SILVEIRA, Presidente, LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, Secretário.

**QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença.

**PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas nos termos do § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** 1) Quanto a ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de março de 1986, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal em 29/05/86 e no Correio Braziliense de 30/05/86; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do Capital Realizado de Cz\$ 1.777.833,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três cruzados) para Cz\$ 3.393.730,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta cruzados). 2) Quanto a EXTRAORDINÁRIA: a) Alterar a redação do Art. 5º do Estatuto Social; b) Transferir a sede social da empresa; c) Transformar a Companhia em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Os ACIONISTAS, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões:  
a) Aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de março de 1986;  
b) Aprovar que o Lucro Líquido do exercício, no valor de Cz\$ 351.471,26 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um cruzados e vinte e seis centavos) seja aproveitado para a amortização dos Prejuízos Acumulados de exercícios anteriores;  
c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado de Cz\$ 1.777.833,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três cruzados) para Cz\$ 3.393.730,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta cruzados);  
d) Aprovar a nova redação do Art. 5º, do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Art. 5º - O Capital Social é de Cz\$ 3.393.730,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta cruzados), divididos em 3.393.730,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de 1,00 (um cruzado), cada uma";  
e) Aprovar a transferência da sede social da empresa, para o seguinte endereço: IAS Quadra 1, Lotes 370/380/390/400, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal;  
f) Aprovar a transformação da Companhia em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelo Contrato Social anexo, que passa a fazer parte integrante desta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada pelos participantes, vai pelos mesmos assinada.

**ASSINATURAS:** a) JAIL MACHADO DA SILVEIRA, Presidente; b) LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, Secretário.

**CERTIFICO** que a presente é cópia fiel da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 09 de junho de 1986, que se acha transcrita no Livro próprio.

Brasília-DF., 09 de junho de 1986.

JAIL MACHADO DA SILVEIRA  
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivada e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz  
Secretário-Geral

( DAR - Cz\$ 390,72 )

**GRUPO EVANGÉLICO DE AÇÃO POLÍTICA - GEAP**

**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.** Na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia nove de julho de mil novecentos e oitenta e seis, às dezenove horas e trinta minutos, foi procedida a alteração do Parágrafo único do Art. 27, do Estatuto da entidade em referência, passando a ter a seguinte redação: "No caso de extinção o ativo remanescente será destinado a entidades evangélicas de caráter filantrópico registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, a ser definida pela Assembléia Geral". Euler Lázaro de Moraes- Presidente.

( DAR - Cz\$ 66,83 )

## ESTATUTO SOCIAL

**GRÊMIO ESPORTIVO BRASILIENSE**, sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, fundado em 26 de março de 1959, sede e foro em Brasília — DF, no SAI-Sul, Lote "A", Park Way, e prazo de duração indeterminado, vem publicar, por extrato, o seu novo "Estatuto Social" composto de 15 (quinze) Capítulos e 116 (cento e dezesseis) Artigos, conforme discriminação a seguir:

**CAPÍTULO I — Artigos 1º ao 5º**

Grêmio Esportivo Brasiliense (GEB), sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, fundado em 26/03/59 e prazo de duração indeterminado, cujas finalidades consistem de promover, aos seus associados a prática desportiva comunitária e o convívio social e cultura.

A sociedade é constituída sem finalidade econômica ou lucrativa, não respondendo os seus associados, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da sociedade.

Suas cores representativas são o verde e o branco, sendo vedada qualquer atividade de natureza político-partidária em seu nome.

**CAPÍTULO II — Artigos 6º ao 9º**

O patrimônio do GEB é representado, basicamente, por sua sede social e títulos de propriedade.

A receita e a despesa são constituídas de dois tipos: a) Ordinária; e b) Extraordinária, ficando qualquer alienação sujeita à prévia aprovação do Conselho Deliberativo (CD) da sociedade.

**CAPÍTULO III — Artigos 10 ao 29**

Tipos de Títulos de Sócio: a) Sócio Fundador; b) Sócio Benemérito; c) Sócio Honorário; d) Sócio Patrimonial-Remido; e) Sócio Patrimonial-Master; f) Sócio Patrimonial-Empresa; g) Sócio Patrimonial-Individual; h) Sócio Dependente.

A qualificação do sócio será materializada pela entrega do respectivo Diploma.

**CAPÍTULO IV — Artigos 30 ao 39**

Poderão ser associados do GEB as pessoas-físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, sexo, raça ou credo político-religioso, agrupados em dois corpos de sócio: a) Quadro de Sócio; e b) Quadro Social.

Os sócios em geral estarão sujeitos a todos os deveres e obrigações previstos neste Estatuto e no Regulamento Interno e gozarão de todos os direitos e privilégios ora estatuídos.

**CAPÍTULO V — Artigos 40 a 54**

A administração financeira do GEB é exercida pela sua Diretoria-Executiva, de conformidade com o seu Orçamento-Anual, fiscalizado pelo CD mediante assessoramento do Conselho Fiscal (CF).

O Orçamento-Anual compreenderá receita e despesa coincidindo com o ano civil e a sua elaboração será competência exclusiva da Diretoria-Executiva, sujeito à aprovação do CD.

Os balanços contábeis obedecerão à técnica uniforme de organização contábil e à legislação pertinente, sob a responsabilidade de profissional registrado no CRC/DF.

Os membros dirigentes não respondem, pessoalmente, por obrigações contraídas em nome da sociedade nos limites legais ora estatuídos.

Os valores das mensalidades, taxas, anuidades etc. referentes aos associados serão fixados pelo CD mediante proposição da Diretoria-Executiva da sociedade.

**CAPÍTULO VI — Artigo 55**

O sócio quite terá direito ao uso e gozo das dependências da sociedade além de participar das Assembleias-Gerais, votar e ser votado, impetrar recursos e requerer (em conjunto com, no mínimo, 1/5 da totalidade dos sócios quites do Quadro Social) a convocação do CD, cessando o direito ao uso e gozo das instalações nos casos de arrendamento das mesmas.

**CAPÍTULO VII — Artigo 56**

São deveres dos sócios: cumprir este Estatuto, o pagamento de seus débitos junto à sociedade, zelar pelo bom nome do GEB, colaborar com os poderes da sociedade, identificar-se no âmbito do GEB, atualizar seu endereço, respeitar os membros dos diversos poderes da sociedade e demais sócios.

**CAPÍTULO VIII — Artigos 57 ao 65**

São penalidades dos sócios: a) advertência; b) repreensão; c) suspensão; d) cassação temporária da Carteira de Identificação; e) eliminação do Quadro de Sócio ou Quadro Social.

Será competência exclusiva da Diretoria-Executiva a aplicação de penalidades, através de comunicação escrita.

Da aplicação de penalidades caberá sempre recurso à Diretoria-Executiva no prazo de dez dias da data de seu recebimento, não cabendo porém recurso à decisão do CD.

A pena de eliminação do Quadro de Sócio ou do Quadro Social não implicará na perda da propriedade do Título de Sócio, podendo este ser transferido no prazo máximo de doze meses, findos os quais o Título reverterá, automaticamente, à posse do GEB.

**CAPÍTULO IX — Artigo 66**

São poderes do GEB: a) Assembleia-Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Conselho Fiscal; d) Diretoria-Executiva.

**CAPÍTULO X — Artigos 67 a 71**

A Assembleia Geral de sócio terá, exclusivamente, a função de

eleger o CD da sociedade e decidir quanto à extinção ou fusão da sociedade (mediante a aprovação de, no mínimo, 4/5 dos votos dos sócios inscritos no Quadro Social) e reunir-se-á ordinariamente de três em três anos. Suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes (em escrutínio secreto), salvo "quorum" específico previsto neste Estatuto.

A Assembleia Geral será convocada com antecedência de, pelo menos, dez dias da data da sua realização e será instalada pelo presidente do CD. O voto será unitário e exclusivo de sócio inscrito no Quadro Social, devendo seus trabalhos ser transcritos sob a forma de atas.

**CAPÍTULO XI — Artigos 72 ao 83**

O Conselho Deliberativo (CD) é o órgão soberano de deliberação coletiva dos associados do GEB e será constituído de, no mínimo, quarenta membros efetivos e dez suplentes, todos obrigatoriamente inscritos no Quadro Social da sociedade. Este número será variável, sendo: a) não inferior a vinte vezes tantas unidades quantos forem os milhares de sócios maiores de dezoito anos inscritos no Quadro Social; b) não superior a trezentos, mantida a proporcionalidade referida na alínea anterior.

O mandato dos membros do CD será de três anos, permitida a recondução, iniciando no dia 01/01 seguinte à Assembleia Geral que o elegeu e terminando no dia 31/12 do terceiro ano de vigência.

Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem justa causa.

AO Conselho Deliberativo compete, dentre outras atribuições, o poder de deliberar sobre a reforma ou modificação deste Estatuto, através da sua maioria absoluta em reunião convocada expressamente para este fim.

**CAPÍTULO XII — Artigos 84 ao 91**

O Conselho Fiscal (CF) do GEB é o órgão responsável pelo acompanhamento da gestão financeira da sociedade e é eleito, em escrutínio secreto, pelo CD na reunião de instalação deste órgão. Reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês.

Será composto de três Membros-Efetivos e três Membros-Suplentes, com mandatos de três anos, permitida a recondução.

**CAPÍTULO XIII — Artigos 92 ao 105**

A Diretoria-Executiva do GEB é o órgão executivo incumbido de gerir e administrar a sociedade. Dos seus membros, apenas o Presidente e o Vice-Presidente Executivo serão eleitos trienalmente pelo CD em reunião ordinária, convocada para este fim, a ser realizada até o dia 10/01 do mesmo ano de instalação do referido Conselho.

O mandato do Presidente e do Vice-Presidente Executivo da Diretoria-Executiva do GEB será de três anos, iniciando a 01/01 do mesmo ano da realização das eleições e terminando a 31/12 do terceiro ano de vigência, permitida a recondução por uma só vez.

A Diretoria-Executiva do GEB divide-se, hierarquicamente, em quatro níveis distintos, como segue: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Superintendente; d) Diretor-Setorial.

A exceção do Vice-Presidente Executivo, a designação e demissão dos demais membros da Diretoria-Executiva será competência exclusiva de seu Presidente.

A adoção do profissionalismo em qualquer modalidade esportiva dependerá de autorização expressa do CD da sociedade.

O Presidente da Diretoria-Executiva representará a sociedade ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele.

**CAPÍTULO XIV — Artigos 106 a 111**

Os cargos da Diretoria-Executiva, do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Somente haverá modificação do nome da sociedade ou dos fins previstos neste Estatuto por absoluta força-maior ou imperativo legal.

Ocorrendo a dissolução da sociedade, será constituída, pela própria Assembleia Geral que a aprovar, Comissão composta de, no mínimo, cinco sócios de seu Quadro Social para deliberar quanto à liquidação dos bens do GEB; concluída a liquidação dos bens e pagas todas as dívidas da sociedade, o saldo será doado a instituição de caridade já considerada como de utilidade pública pelo governo federal e localizada no Distrito Federal.

**CAPÍTULO XV — Artigos 112 ao 116**

No primeiro ano de vigência deste Estatuto, prevalecerá o regime orçamentário já aprovado para o exercício.

As eleições dos cargos dos diversos poderes da sociedade serão realizadas próprio exercício de vigência deste Estatuto, para mandatos cujas vigências iniciar-se-ão no exercício seguinte.

Os mandatos dos atuais ocupantes de cargos eleitos segundo os critérios vigentes até a data de vigência deste Estatuto, serão completados até as datas previstas para o início dos mandatos ora descritos.

O exercício dos mandatos vigentes à época da aprovação deste Estatuto não será considerado para efeito de proibir recondução.

Este Estatuto entrará em vigor em data de 1º de janeiro de 1986, revogado o Estatuto anterior.

Brasília, DF, 31 de dezembro de 1985.

( DAR - Cz\$ 1.343,93 )

COMUNIDADE CASA ESPERANÇA E VIDA

C.G.C. 52.034.493/001-84

EXTRATO DA ATA

Cf. ata da AGE de 12.05.86, dentre os vários assuntos tratados, foram aprovadas várias modificações no estatuto social, inclusive tendo em vista a criação de uma filial em Brasília-DF.

( DAR - Cz\$ 44,55 )

AgroFILLER S/A

CORRETIVOS DE SOLOS

Boletim de Subscrição de Acionistas

Capital Social : Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas, inconversíveis em outra forma ou espécie, sem valor nominal.

Nº	Acionista	Capital subscrito	Capital Integralizado
1.	LUIZ RONAN SILVA, brasileiro, casado, industrial, filho de José da Silva Filho e Ema Olivê da Silva, nascido em Uberlândia, Minas Gerais, em 16 / 08/1944, portador da CI. nº 141.236 -SSP/DF emitida em 27/09/1977 e CPF. 001478001-10, residente e domiciliado no SHI/Sul, Q.L.06, Conj. 4, Casa nº 15, Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal. 2.500 ações .....	Cz\$ 2.500.000,00	Cz\$ 250.000,00
2.	MARCOS RENÉ OLIVÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, industrial, filho de José Viana de Souza e Marina Olivê de Souza, nascido em Conquista, Minas Gerais, em 20 de agosto de 1924, portador da CI. nº M-2.085.811-SSP/MG e CPF. nº 030.354.091-53, a CI. emitida em 28/6/1979, residente e domiciliado no SHI/Sul Q.L. 05, conj. 8, casa 8, Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal 2.500 ações .....	Cz\$ 2.500.000,00	Cz\$ 250.000,00
TOTAIS .....		Cz\$ 5.000.000,00	Cz\$ 500.000,00

Brasília, 23 de junho de 1986

Lúiz Ronan Silva  
CPF. nº 001.478.001-10

Marcos René Olivé de Souza  
CPF. nº 030.354.091-53

JUL 2 1986

-JCDF-

REG.SOB.Nº 533 / 0000371/8

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz  
Secretário-Geral

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A  
CGC-MF-00010215/0001-93

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30.04.86

HORA E LOCAL: - às 8:30hrs. em segunda convocação, em sua sede social, SHLS 716 Conjunto A, Brasília-DF.

PUBLICAÇÕES: - Convocação aos Acionistas e Edital de Convocação publicados nos dias 24, 25 e 26.03.86 simultaneamente no DODF e no jornal "Última Hora de Brasília Ltda" e publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1985, no dia 24.04.86 no DODF.

PRESENÇA: - Vários acionistas representando mais de 2/3 do Capital votante conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas".

MESA: - Sr. Eginho Sarto, presidente e a Sra. Nilva Francisco de Oliveira, secretária.  
DELIBERAÇÕES: - I- Assembleia Geral Ordinária: 1) Aproveitamento das Contas: Aproveitamento das demonstrações financeiras e Relatório da Administração relativos ao exercício encerrado em 31.12.85 2) Destinação do Resultado do exercício: Aproveitamento da destinação do lucro líquido do exercício de 1985 conforme demonstrações financeiras do mesmo período, inclusive a constituição da Reserva Legal em mais 5% do lucro líquido deste exercício, ou seja, Cz\$ 29.336,25 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis cruzados e vinte e cinco centavos). 3) Distribuição de Dividendos: Aproveitamento por unanimidade da não distribuição de dividendos neste exercício. II- Assembleia Geral Extraordinária: 1) Elevação do Capital Social de Cz\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil cruzados) para Cz\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzados) com a utilização de: A) Cz\$ 5.637.809,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e nove cruzados) da conta Reserva de Capital-Correção Monetária do Capital B) Cz\$ 18.191,00 (dezoito mil, cento e noventa e um cruzados) da conta Reserva de Lucros-Reserva Legal, e C) Cz\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil cruzados) da conta Lucros Acumulados. O art. 5º do Cap. I do Estatuto Social publicado no DODF, no dia 30.06.82 às pag. nºs 61/63, passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cz\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzados) representado - por igual número de ações ordinárias e preferenciais, ou seja 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações ordinárias e 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações preferenciais, totalizando assim 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações sem valor nominativo, não havendo, portanto, alteração do número de ações 2) Aumento do Valor dos Honorários da diretoria: Fica estipulado em Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) o valor da retirada a título de pró-labore, devidas aos Srs. Eginho Sarto e Claudio de Paula Penna e em Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) devidas aos Srs. Rodolfo Fernando Pinke e Marcelo Rabelo de Lucena, que passa a vigorar a partir de 01.05.86 3) Delegação de Poderes: - Ficam conferidos os poderes, ao Dr. Claudio de Paula Penna, para, em nome da firma, conjuntamente com o Dr. Eginho Sarto, assinar cheques, promissórias, avais e empréstimos, a vigorar a partir de 01.05.86, fica ainda, conjuntamente com o Dr. Eginho Sarto, designado o Dr. Rodolfo Fernando Pinke a fim de substituir o Dr. Claudio de Paula Penna para os atos acima descritos, em caso de sua falta. E para substituir o Dr. Eginho Sarto, em sua falta, designou-se o Dr. Claudio de Paula Penna.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada, aprovada e assinada a Ata da Assembleia pelos presentes, encerrando-se assim os trabalhos.

FORMALIDADES LEGAIS: - Declaramos que a presente é extrato fiel da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente em 30.04.86, lavrada em livro próprio da sociedade e submetida à aprovação das autoridades competentes.

Eginho Sarto  
Diretor-Presidente

Nilva Francisco de Oliveira  
Secretária

JUL 10 1986

-JCDF-

REG.SOB.Nº 15527

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz  
Secretário-Geral  
( DAR - Cz\$ 467,78 )

INTERPROJETO-PROJETO CONSULTORIA S/C LTDA. Extrato do Instrumento de Alteração Contratual com Modificação e Consolidação do Contrato Social e das Alterações da firma

INTERPROJETO-PROJETO CONSULTORIA S/C LTDA Extrato do Instrumento de Alteração Contratual. Retira-se da sociedade o Sr. SHYAM SUNDER JAN VEJA, cedendo e transferindo suas 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de Capital no valor de Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados) aos sócios remanescentes em partes iguais ou seja; 750 (setecentos e cinquenta) quotas ao sócio SIRO MARIO ROBERTO ANDREOLI e 750 (setecentos e cinquenta) quotas ao Sr. ETIENNE ROBERT GAUTIER. A firma aumenta seu capital social de 6.000,00 (seis mil cruzados) para Cz\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil cruzados) passando a ser constituído de 142.000 quotas no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma distribuído da seguinte forma:  
SIRO MARIO ROBERTO ANDREOLI 88.750 quotas no vr. de Cz\$ 88.750,00  
ETIENNE ROBERT GAUTIER 53.250 quotas no vr. de Cz\$ 53.250,00  
Altera seu endereço para SEUPN Q.504 Bloco C nº 31 Sala 212 Brasília. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social. A administração e Gerência é exercida pelos sócios em conjunto ou separadamente. A sociedade não se dissolverá pela interdição, incapacidade, falência ou mudança de qualquer dos quotistas. Neste caso a sociedade continuará com os sucessores do quotista impedido, elegendo um para representar a todos perante a mesma. Em caso de liquidação da sociedade serão observadas as disposições legais / pertinentes.

INTERPROJETO-Projeto Consultoria S/C Ltda.  
( DAR - Cz\$ 185,63 )

CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS, FERRAGENS E AGROPECUÁRIA

C.G.C.-MF nº 00.001.891/0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1986

Aos trinta e hum dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e seis, às dezenove horas, em sua sede social situada na CRN-704/705, Bloco C, Loja 20, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A-MÁQUINAS, FERRAGENS E AGROPECUÁRIA, em atendimento à convocação que lhes fora enviada por correspondência individualizada, tendo comparecido a totalidade do acionistas, conforme assentamento no livro "Presença de Acionistas", para tratarem de assuntos da seguinte ordem do dia: a)-Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício encerrado em 30 de Setembro de 1985; b)-Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c)- Outros assuntos pertinentes aos interesses da sociedade. Aberta a sessão pelo Diretor Superintendente, Senhor Armando Gontijo, este teceu longas considerações sobre a finalidade da reunião, tendo sido, na oportunidade, recolhido, por aclamação, para presidi-la. Assim, o Senhor Armando Gontijo, já na condição de Presidente, convidou a mim, Juarez de Paiva Brito para secretariá-lo, determinando que fosse feita a leitura da ordem do dia, o que logo foi feita em voz alta. Colocando em pauta o item "a" da convocação, o Presidente disse que todas as peças documentais deveriam ser examinadas pela Assembléia. Após exames, perguntas indegativas e devidamente esclarecidas, foram aprovados por unanimidade todos os documentos constantes do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer relativos ao exercício social encerrado em 30 de Setembro de 1985, como também foi aprovada, também por unanimidade, que a expressão da correção monetária, conforme determinação legal e observação das demonstrações financeiras, seja incorporada ao Capital Social através de Assembléia Geral Extraordinária que se fará brevemente. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente disse, então, que colocava em pauta o item "b" da convocação, abrindo a votação para eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Realizada a votação e logo a seguir a devida apuração, constatou-se a reeleição unânime de todos os membros, que são os seguintes: MEMBROS EFETIVOS: Elmar Luiz Koenigkan, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, C.P.F. nº 000.319.761-15; Luiz Edson Raso, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, C.P.F. nº 001.898.711-72 e Délio Ferreira Tavares, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, C.P.F. nº 001.398.586-87. MEMBROS SUPLENTE: Newton Augusto da Cunha, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF; Paulo Feliciano de Araújo, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF e Antonio Raso, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF. A seguir, então, o Presidente colocou em pauta o item "c" da convocação, franqueando a palavra aos acionistas. Tomou-a o acionista Nivaldo Daibert propondo a Assembléia que os honorários dos Diretores Superintendente, Comercial e Gerente fossem fixados em vinte(20) Salários Mínimos Regionais, com vigência a partir do mês de março do corrente ano e que, para os demais Diretores os honorários continuassem fixados em hum (01) Salário Mínimo Regional por ano, para cada um. Ressaltou, ainda,

o proponente que os honorários dos Diretores Superintendente, Comercial e Gerente continuariam sendo de forma mensal e para cada um. Devidamente justificada, tal propositura foi aprovada por unanimidade. Ainda franca a palavra, a seguir, tomou-a o acionista José Rosendo de Souza, propondo a Assembléia, com explicações, que os dividendos continuassem sendo distribuídos à razão de vinte e cinco por cento (25%) calculados sobre o lucro líquido anual, antes de deduzida a parcela do imposto de renda devida pela sociedade. Proposta esta que encontrou plena receptividade junto à Assembléia, que a aprovou de forma unânime. Logo após, o Presidente voltou a ressaltar que a palavra continuava franca e, como mais ninguém quizesse dela fazer uso, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA que, reaberta a sessão, foi lida em voz alta, achada conforme por todos, transcrita no livro próprio, indo assinada por mim secretário, e pelo Presidente. Brasília, trinta e hum do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis.

JUAREZ DE PAIVA BRITO - Secretário

ARMANDO GONTIJO - Presidente

JUL 15 1986

15.535

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes Cruz  
Secretário Geral

(DAR-Cz#623,70)



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/86

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE FINANÇAS / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO-DF.	
	02	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
03 134-000.575/86	04 15.07.86	05 31.12.86	06 1.050.000,00

07	<b>OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS</b>		
Por este instrumento, obriga-se a CONTRATADA a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, obras de implantação do sistema de iluminação pública de Sobradinho-DF.			
- 110 postes de aço curvos de 7,5m;			
- 04 postes de aço curvos, duplos, de 7,5m;			
- 03 postes de aço curvos de 10,0m.			
08	<b>VALOR POR EXTENSO</b>		
(HUM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZADOS).			

09	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		
SECRETARIA DE FINANÇAS			
10	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>TAXA DE ADM. %</b>	
1.068 - PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEF/86		11	
12	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTES DE RECURSOS</b>	
4.3.1.3 - 01		13 00 - ORDINÁRIO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
14	<b>NÚMERO</b>	<b>VALOR Cr\$</b>	<b>NÚMERO</b>
15	342/86-SEF	1.050.000,00	16
17			18
19			20
21			22

<b>ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES</b>	
22	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO Secretário de Finanças JOSE ARIMON DA SILVA Administrador Regional Autorização contida no art. 15, do Decreto 9.202 de 31.12.85.	
23	<b>2º CONVENENTE</b>
Autorização dada pela Diretoria Colegiada em sua 785ª Reunião realizada em 09/07.86. Paulo Victor Rêgo de Resende Diretor-Presidente da CEB João José Roberto Diretor de Engenharia	
<b>TESTEMUNHA</b>	
24	ADEMAR FERNANDES DE CARVALHO
25	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO



DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/86

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL Secretaria de Finanças / Administração Regional do Gama.	
	03	Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB.

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 131.001125/86	05 18.07.86	06 31.12.86	07 26.254,08

08	<b>OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS</b>		
Primeiro Aditivo, com o objetivo de suplementar re cursos em mais CZ\$ 26.254,08 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados e oito centavos), ao Convênio nº 033/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama e a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, objetivando a Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Gama, constante da Carta nº 433/86-PRE, perfazendo o valor global do Convênio de CZ\$ 992.509, 48 (Novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e nove cruzados e quarenta e oito centavos).			
09	<b>VALOR POR EXTENSO</b>		
(Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados e oito centavos).			

VISTO  
18/07/86  
Maria Victoria Moreira Caldas  
Secretaria

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria de Finanças		
11	PROJETO / ATIVIDADE 1.068 - FUNDEPE	12	TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01	14	FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIO

NÚMERO		VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO		NÚMERO	VALOR Cr\$
15	406/86-SEP	26.254,08	17		18	
19			21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO PEDRO ALVES DOS SANTOS Autorização contida no Art. 15 do Dec. nº 9.222 de 31.12.85.	
24	2º CONVENIENTE: Aprovado pela Diretoria em sua 785ª Reunião realizada em 09.07.86	
25	PAULO VICTOR RADA DE REZENDE Diretor-Presidente	JOSE ROBERTO ARRUDA Diretor de Distribuição
26	TESTEMUNHAS JOSE PAES GONCALVES	DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHAES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ CONTRATO Nº 16 /86-FEDF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

PARTES: MÉTODO - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA - EMPREITEIRA

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.002888/86-FEDF	02.07.86	75 dias úteis	Cz\$ 1.088.118,00

ESPECIE: Empreitada por preço global LICITAÇÃO: Ref. Tomada de Preços nº 53/86

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FEDF obras de ampliação de 5 (cinco) salas de aula na Escola Classe 15, localizada na EQNP 08/10 e ampliação de 5 (cinco) salas de aula na Escola Classe 45, localizada na EQNP 12/16, ambas em Ceilândia, Distrito Federal.

DURAÇÃO DAS OBRAS: 75 (setenta e cinco) dias úteis contados a partir da expedição da competente Ordem de Serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura.

REAJUSTAMENTO: O preço global não sofrerá reajustamento de qualquer ordem em hipótese alguma.

VALOR POR EXTENSO  
HUM MILHÃO, OITENTA E OITO MIL E CENTO E DEZOITO CRUZADOS.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Fundação Educacional do Distrito Federal	
PROJETO/ATIVIDADE 2038-Execução das Atividades de Administração do Sistema Educacional	TAXA DE ADM. %
ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0	FONTE DE RECURSOS 23 - SEPS/ME

NÚMERO		VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO		NÚMERO	VALOR Cr\$
777/86		Cz\$ 1.088.118,00				

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

21	JOSE SILVA QUINTAS	22	SILVIO ROMERO GRAÇA CARVALHO
TESTEMUNHAS			
MARIA ZILDA H. SANTOS		ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA	

PUBLICAÇÃO: EMPREITEIRA  
R.T. - SILVIO ROMERO GRAÇA CARVALHO - 1020/D - CREA - DF

( DAR - Cz\$ 352,11 )

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ CONTRATO Nº 17 /86-FEDF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

PARTES: MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. - EMPREITEIRA

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.003107/86-FEDF	02.07.86	75 dias úteis	Cz\$ 988.118,00

ESPECIE: Empreitada por preço global LICITAÇÃO: Ref. Tomada de Preços nº 54/86

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FEDF obras de construção de um bloco com 5 (cinco) salas de aula e passarelas no Centro de Ensino 13, localizado na EQNM 36/38, Área Especial e construção de um bloco com 5 (cinco) salas de aula e passarelas na Escola Classe 45, localizada na EQNM 40/42, Área Especial, ambas em Taguatinga, Distrito Federal.

DURAÇÃO DAS OBRAS: 75 (setenta e cinco) dias úteis contados a partir da expedição da competente Ordem de Serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura.

REAJUSTAMENTO: O preço global não sofrerá reajustamento de qualquer ordem em hipótese alguma.

VALOR POR EXTENSO  
NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E DEZOITO CRUZADOS.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
PROJETO/ATIVIDADE 1074-Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de 1º Grau	TAXA DE ADM. %
ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0	FONTE DE RECURSOS 03-Salário Educação - Quota Estadual

NÚMERO		VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO		NÚMERO	VALOR Cr\$
754/86		Cz\$ 988.118,00				

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

21	JOSE SILVA QUINTAS	22	SILVIO ROMERO GRAÇA CARVALHO
TESTEMUNHAS			
MARIA ZILDA H. SANTOS		ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA	

PUBLICAÇÃO: EMPREITEIRA  
R.T. SILVIO ROMERO GRAÇA CARVALHO 1020/D- CREA - DF

( DAR - Cz\$ 352,11 )

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ CONTRATO Nº 18 /86-FEDF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

PARTES: MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. - EMPREITEIRA

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.002982/86	02.07.86	75 dias úteis	Cz\$ 528.116,00

ESPECIE: Empreitada por preço global LICITAÇÃO: Ref. Tomada de Preços nº 56/86-FEDF

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FEDF, obras de construção de um bloco com 5 (cinco) salas de aula e passarela no Centro de Ensino 08, localizado na EQNM 21/23, Área Especial, Ceilândia, Distrito Federal.

DURAÇÃO DAS OBRAS: 75 (setenta e cinco) dias úteis contados a partir da expedição da competente Ordem de Serviço, pela Direção de Engenharia e Arquitetura.

REAJUSTAMENTO: O preço global não sofrerá reajustamento de qualquer ordem em hipótese alguma.

VALOR POR EXTENSO  
QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS CRUZADOS.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Fundação Educacional do Distrito Federal	
PROJETO/ATIVIDADE 2038-Execução das Atividades de Administração do Sistema Educacional	TAXA DE ADM. %
ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0	FONTE DE RECURSOS 23-SEPS/ME

NÚMERO		VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO		NÚMERO	VALOR Cr\$
733/86		Cz\$528.116,00				

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

21	JOSE SILVA QUINTAS	22	SILVIO ROMERO GRAÇA CARVALHO
TESTEMUNHAS			
MARIA ZILDA H. SANTOS		ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA	

PUBLICAÇÃO: EMPREITEIRA  
R.T. SILVIO ROMERO GRAÇA CARVALHO - 1020/D - CREA-DF

( DAR - Cz\$ 352,11 )

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONTRATO N° 19 /86-FEDF	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES CONSTRUTORA BURITY LTDA - EMPREITEIRA			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.002889/86-FEDF	09-07-86	90 dias úteis	Cz\$ 1.475.107,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Empreitada por preço global		Ref. Tomada de Preços n° 57/86-FEDF	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
<p>A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FEDF obras de ampliação de: 5(cinco) salas de aula na Escola Classe 30, localizada na EQNO 05/07; 5(cinco) salas de aula na Escola Classe 32, localizada na EQNO 11/13 e 5(cinco) salas de aula na Escola Classe 33, localizada na EQNO 13/15, todas em Ceilândia, Distrito Federal.</p> <p>DURAÇÃO DAS OBRAS: 90 (noventa) dias úteis contados a partir da expedição da competente Ordem de Serviço, pela Direção de Engenharia e Arquitetura.</p> <p>REAJUSTAMENTO: O preço global não sofrerá reajustamento de qualquer ordem em hipótese alguma.</p>			
VALOR POR EXTENSO			
HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E SETE CRUZADOS.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
1074 - Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de 1º Grau			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
4.1.1.0	03 - Salário Educação - Quota Estadual		
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
753/86-FEDF	Cz\$ 1.457.107,00		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
I) JOSÉ SILVA QUINTAS		II) ANTONIO CARLOS MARTINS TRISTÃO	
TESTEMUNHAS			
MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS		GERSON BÊNITO DA SILVA	
PUBLICAÇÃO: EMPREITEIRA			
R. T. ANTONIO CARLOS MARTINS TRISTÃO - 1557/D CREA-DF			
DA 001.1-1			

( DAR - Cz\$ 352,11 )

BANCO DO BRASIL S.A.

Consultoria Técnica da Presidência

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., O INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

Folha N.º 02
Processo N.º 062.000.432/86
Rubrica

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste instrumento abreviadamente denominado BANCO ou PRIMEIRO CONVENENTE, por sua Agência Central, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CGC nº 00000000/0452.92, neste ato representado por seu Gerente, Sr. JOSÉ MURILO COSTA CARVALHO x.x.x., e de outro lado o INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CGC nº 00507855/0001-03 com sede em Brasília DF x.x.x.x.x.x., aqui denominado SEGUNDO CONVENENTE ou EXECUTOR, representado neste ato por seu Diretor, Sr. MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA x.x.x.x.x.x., residente e domiciliado em Brasília (DF), CPF nº 115.879.201.82, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CGC nº 00038174/0001-43 x.x., com sede Brasília (DF) x.x.x.x.x., aqui denominada CO-EXECUTORA, representada neste ato pelo seu Reitor Sr. CRISTÓVAN RICARDO CAVALCANTE BUARQUE x.x., residente e domiciliado em Brasília (DF) x.x.x.x.x., CPF nº 223.641.251.68 x.x.x., celebram o presente Convênio de Cooperação Financeira, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Valor e utilização** - O BANCO concede ao EXECUTOR e à CO-EXECUTORA, e estes aceitam, auxílio financeiro até o limite de Cz\$ 5.263.490,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa cruzados), sendo: Cz\$ 4.313.083,00 (quatro milhões, trezentos e treze mil, oitenta e três cruzados) para o primeiro e Cz\$ 950.407,00 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e sete cruzados) para o segundo dos beneficiários acima, para execução da pesquisa nominada na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Convênio.

**Subcláusula Primeira** - O auxílio concedido contempla Cz\$ 478.498,00, a título de RESERVA TÉCNICA, sendo: Cz\$ 392.098,00 para o primeiro e Cz\$ 86.400,00 para o segundo dos beneficiários acima, que, embora constando dos Cronogramas Financeiro e de Desembolso, só serão utilizados por autorização expressa do BANCO, que, a seu critério, e mediante solicitação fundamentada do EXECUTOR ou da CO-EXECUTORA, respectivamente, decidirá sobre a conveniência das liberações nos casos julgados cabíveis.

**Subcláusula Segunda** - Os recursos serão liberados na Agência central do BANCO, em Brasília, Distrito Federal, em contas especiais, nas quais não poderão ser lançadas verbas de outras fontes, ainda que destinadas ao PROJETO, obrigando-se o SEGUNDO CONVENENTE e a CO-EXECUTORA a fazerem comprovação plena da aplicação de cada parcela liberada, bem como da que estiver a seu cargo, a fim de poderem utilizar a seguinte.

**Subcláusula Terceira** - O EXECUTOR e a CO-EXECUTORA comprometem-se, neste ato, a participar dos custos do PROJETO referido na Cláusula Segunda, com recursos próprios no valor mínimo de Cz\$ 2.646.945,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco cruzados) e Cz\$ 1.124.883,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três cruzados), respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivo** - O crédito ora aberto destina-se única e exclusivamente a complementar os recursos financeiros de que o SEGUNDO CONVENENTE e a CO-EXECUTORA necessitam para a execução do projeto denominado "Implantação de núcleo de produção de hemoderivados, reagentes específicos e desenvolvimento de controles de qualidade", objeto da proposta de 16.09.85.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Origem dos recursos** - Os recursos referidos neste Convênio originam-se do "Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica (FIPEC)", previsto no Estatuto do BANCO.

**CLÁUSULA QUARTA - Controle do Crédito** - O SEGUNDO CONVENENTE e a CO-EXECUTORA se obrigam a lançar na sua escrita as retiradas que fizerem por conta do crédito, discriminar sua aplicação e arquivar os comprovantes pertinentes, bem como a fornecer com presteza e por escrito as informações que lhes forem solicitadas pelo BANCO.

**CLÁUSULA QUINTA - Outras Obrigações** - O SEGUNDO CONVENENTE e a CO-EXECUTORA assumem, ainda, as seguintes obrigações, em razão do crédito ora aberto:

- menção, sempre que fizerem divulgação do PROJETO objeto desta colaboração financeira, a cooperação do FIPEC como proporcionador dos recursos;
- fazer constar nas capas interna e externa de qualquer publicação alusiva ao PROJETO, inclusive no Relatório Final, na mesma composição gráfica do conjunto, a seguinte expressão: "PESQUISA FINANCIADA PELO BANCO DO BRASIL S.A., ATRAVÉS DO SEU FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA (FIPEC)";
- não alienar equipamentos adquiridos com a participação de recursos do FIPEC, salvo se por este autorizado, permitindo sua eventual utilização por outra instituição de pesquisa indicada pelo BANCO;
- colaborar com o PRIMEIRO CONVENENTE, quando consultados, na apreciação de projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico, na sua área de competência;
- manter organizada e em segurança a documentação técnica, para o registro do desenvolvimento do PROJETO e seu acompanhamento pelo BANCO.

**CLÁUSULA SEXTA - Acompanhamento do Projeto** - A execução do PROJETO será objeto de permanente acompanhamento, para o que o SEGUNDO CONVENENTE e a CO-EXECUTORA facultarão ao BANCO verificação do emprego dos recursos, inclusive mediante fiscalização no local da sua aplicação, vis

toria da execução dos trabalhos, acesso aos livros de escrituração, documentos e arquivos do EXECUTOR e do CO-EXECUTOR. Poderá o BANCO, a seu critério, utilizar outras instituições para o acompanhamento técnico do PROJETO de que trata este instrumento.

Subcláusula única - Obrigam-se o EXECUTOR e a CO-EXECUTORA a elaborar, no decorrer de 15 dias após cada período previsto no cronograma de desembolso referido na Cláusula Primeira, relatório de execução do PROJETO, em modelo próprio a ser fornecido pelo BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Resultados da Pesquisa - O EXECUTOR e a CO-EXECUTORA obrigam-se a encaminhar ao BANCO, com o último relatório de execução, documento que forneça os resultados pormenorizados da pesquisa realizada, objeto do PROJETO.

CLÁUSULA OITAVA - Sustação da Liberação dos Recursos - O BANCO poderá suspender a liberação dos recursos pela ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses, sem que caiba ao SEGUNDO CONVENIENTE e a CO-EXECUTORA direito a qualquer indenização, mesmo que estes hajam assumido compromissos com terceiros em razão do presente ajuste, ficando convencido que nos acordos firmados com terceiros deverá ser mencionada a condição imposta na presente cláusula:

- a) aplicação de qualquer parcela do crédito ora aberto em fim diverso do previsto na Cláusula Segunda;
- b) inexatidão ou falta de informações do EXECUTOR e da CO-EXECUTORA sobre o andamento da pesquisa;
- c) paralisação dos trabalhos do PROJETO ou verificação de que seus resultados parciais não insatisfatórios;
- d) outras circunstâncias que, a juízo do BANCO, impossibilitem o EXECUTOR e a CO-EXECUTORA de alcançarem os objetivos do PROJETO.

CLÁUSULA NONA - Substituição de Pesquisadores - A eventual substituição de técnicos ou pesquisadores de nível superior ou especializados, aprovados como integrantes das equipes de trabalho da pesquisa objeto deste instrumento, bem como a designação de novos técnicos ou pesquisadores, somente poderão ser feitas com a concordância do BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Direitos de Patentes - Caso resultem da execução do PROJETO inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de obtenção de privilégios e/ou patentes nos termos da legislação em vigor, as partes CONVENIENTES estabelecerão, em instrumento próprio, as condições que regularão a utilização dos privilégios ou patentes, ficando desde logo ajustado que os resultados líquidos financeiros decorrentes do uso ou de eventual cessão a terceiros dos privilégios e/ou patentes serão repartidos, em partes iguais, entre os beneficiários e o BANCO, na qualidade de gestor do FIPEC.

Subcláusula primeira - Os licenciamentos de patentes ou de direitos de pedidos de patente, a terceiros, dependerão da aprovação expressa do BANCO.

Subcláusula segunda - Para os efeitos desta cláusula, o SEGUNDO CONVENIENTE e a CO-EXECUTORA se obrigam a comunicar imediatamente ao BANCO, por escrito, a obtenção de qualquer resultado passível de pedido de privilégio e/ou patente, e a manter sigilo indispensável à proteção de tais resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Requerimento de Patente - Na hipótese prevista na cláusula anterior, o SEGUNDO CONVENIENTE e a CO-EXECUTORA se obrigam, nos prazos estabelecidos pela legislação pertinente, a requerer em conjunto com o BANCO o pedido de privilégio e/ou patente, além de acompanhar e fiscalizar a tramitação do pedido, adotando com oportunidade as providências que se fizerem necessárias para a obtenção do privilégio e/ou patente. As despesas decorrentes dessas providências serão rateadas entre os convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Obrigação especial - O EXECUTOR e a CO-EXECUTORA se obrigam, ao celebrar contratos de trabalho ou de serviços de cuja prestação possam decorrer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de obtenção de patente, a tornar explícito que o contrato terá como objeto a pesquisa científica e/ou tecnológica, de forma a assegurar que os direitos e a exploração da pro-

priedade de patente e/ou privilégio obtidos não sejam contestados nem apropriados pelos prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Exploração dos Resultados - Ficam o EXECUTOR e a CO-EXECUTORA obrigados a iniciar, por si ou por terceiros idôneos a juízo do BANCO e desde que nacionais, a exploração do resultado da pesquisa científica e/ou tecnológica objeto do pedido de patente no prazo de 3 anos, a partir da data do ingresso do pleito no órgão competente.

Subcláusula única - O EXECUTOR e a CO-EXECUTORA se obrigam a não interromper ou deixar interromper a exploração da patente por prazo superior a 1 (um) ano e a adotar providências para que a patente não venha a se extinguir por caducidade. A partir do 13º mês da interrupção, reserva-se o BANCO o direito de nomear terceiros interessados na exploração, sem que nenhum direito resulte ao EXECUTOR e a CO-EXECUTORA quanto ao produto de tal exploração.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Vigência - O Convênio objeto do presente instrumento cobrirá período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do mês de maio/1986, início da execução do PROJETO, terminando no último dia do mês de abril/1989.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Rescisão - O descumprimento pelo SEGUNDO CONVENIENTE e/ou pela CO-EXECUTORA de qualquer das obrigações previstas neste Convênio permitirá ao BANCO considerá-lo rescindido, mediante comunicação através do Cartório de Títulos e Documentos ou pelo Correio, com aviso de recebimento, sem prejuízo das sanções a que estiver o inadimplente, inclusive a devolução do auxílio financeiro prestado, para reversão ao FIPEC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Saldo não utilizado - Nas hipóteses de rescisão deste Convênio ou no ser termo, será revertido ao FIPEC o saldo não utilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Foro - O Foro do presente Convênio é o do Distrito Federal, salvo ao BANCO o direito de optar pelo desta Comarca.

Integram, ainda, este Convênio os seguintes documentos:

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes este Convênio, com as testemunhas abaixo.

Brasília(DF), 06 de maio de 1986.

BANCO DO BRASIL S.A. - Ag. Central Brasília

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
CRISTÓVAN RICARDO CAVALCANTE BUARQUE

TESTEMUNHAS:

ALBERTO HENRIQUE BARBOSA  
Secretário de Saúde/DF

ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS

1ª Subprocuradoria  
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 062.000.523/86. PARTES: DF/SES/ISDF X FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. ESPECIE: Convênio nº 083/86. OBJETO: Modificação das instalações físicas dos Laboratórios do ISDF, através de reforma, compra de equipamentos e aperfeiçoamento de seus Recursos Humanos. VALOR: Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados). NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs.: 01085.00 e 01086.00, emitidas pela FAE em 31 de março de 1986. Programa de Trabalho: 08424276.486.0000-00, Elemento de Despesa: 3222.02 e 4322.01, Fonte de Recursos: 090. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL da União e no DODF. Publicação no DODF às expensas do Distrito Federal. Data da Assinatura: 18.07.86.

Brasília, 18 de julho de 1986.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/86

PROCESSO Nº: 050.000.291/86. PARTES: DF/SEP X XEROX DO BRASIL S.A. OBJETO: Aditamento a NE Nº 071/86-SEP. VALOR: Cz\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 448/86-SEP, emitida em 11.07.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 00, Função: 06, Programa: 30, Subprograma: 174, Projeto/Atividade: 2.058, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-18. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, inciso VII, do Dec. 4.507, de 26.12.78, combinado com o Art. 47, incisos I e II do Dec. 9.222, de 31.12.78. PRAZO: Até 31.12.86. TERMO PADRÃO Nº 12/80.

Brasília, 17 de julho de 1986.

( DAR - Cz\$ 81,68 )

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 011.000.795/85. PARTES: DF/DEFER X DINÂMICA-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA-LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato celebrado em 05.02.86, vinculado ao Termo Padrão 10/80. OBJETO: Suplementar Recursos. VALOR: Cz\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados), perfazendo o total de Cz\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 152/86-DEFER, emitida em 28.04.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 00, Função 08, Programa 46, Subprograma 021, Projeto/Atividade: 2.006, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-39. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/86. PRAZO: Entra em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Contratada. TERMO PADRÃO Nº 10/80, publicado no DODF nº 163 de 27.08.80. Data da Assinatura: 11.07.86.

Brasília, 11 de julho de 1986.

( DAR - Cz\$ 103,95 )

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 012.000.097/84. PARTES: DF/DETUR X EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. ESPÉCIE: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/84, celebrado em 19.03.84. OBJETO: Suplementar Recursos. VALOR: Cz\$ 739,28 (setecentos e trinta e nove cruzados e vinte e oito centavos), perfazendo o total de Cz\$ 2.935,82 (dois mil, novecentos e trinta e cinco cruzados e oitenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº: 281/86-TUR, emitida em 10.06.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 00, Função: 11, Programa: 65, Subprograma: 021, Projeto/Atividade: TUR/2.004, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-45. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 2º, Decreto nº 6.290 de 07.10.81. PRAZO: Entra em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas do Distrito Federal. Data da Assinatura: 18.07.86.

Brasília, 18 de julho de 1986.

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 623/FZDF

PROCESSO NÚMERO: 073.2972/86-FZ.

PARTES: FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TABATINGA - AGROTAB.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PRAZO: 1 (um) ANO, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

PAGAMENTO: 2 MVR (MAIOR VALOR REFERÊNCIA), ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS SUBSEQUENTE.

FORO: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 1.986

( DAR - Cz\$ 111,38 )

bestação abaixadora de 138/13,8 kV, com capacidade inicial de 64 MVA, e de uma linha de transmissão de 138 kV, com extensão de 5,4 Km, para fornecimento de energia elétrica à Cidade-Satélite de Samambaia, Distrito Federal. Origem dos Recursos: Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Projeto 1.07 - Financiamento para construção de subestação de energia elétrica no loteamento Samambaia - Nota de Empenho nº 899/86, de 10/07/86. Valor: Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) e os restantes Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) serão procedentes do Orçamento de 1987. Prazo de vigência: 30.01.1990. Data da assinatura: 15.07.86.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 032/86-PJ-FHDF. CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma ELEVADORES KONE LTDA. OBJETO: prestar para a Fundação os serviços de manutenção e assistência técnica em 09 (nove) elevadores marca Kone instalados no Hospital Regional do Gama. VALOR MENSAL FIXO E IRREAJUSTÁVEL: Cz\$ 10.759,58 (Dez mil, setecentos e cinquenta e nove cruzados e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2044 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar. Elemento de Despesa-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. Subelemento 28 - Reparos e Manutenção de veículos, máquinas e implementos. N. E. Nº 1.944/86. PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 059/86 e seus anexos. Processo nº 061.002830/86. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 1986. PELA FUNDAÇÃO: Laércio Moreira Valença. PELA CONTRATADA: Paulo Roberto Ferreira Nunes.

TESTEMUNHAS:

VISTO

REGINA CÉLIA B. L. CALHEIROS  
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF  
- C H E F E -

( DAR - Cz\$ 155,93 )

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato Nº 033/86-PJ-FHDF. CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica ao Sistema de Ar Condicionado do Hospital de Planaltina, composto de uma Central de Água Gelada com capacidade Efetiva Mínima de 30 Tr e 02 (dois) Sistemas de Exaustor do Tipo Centrífugo cada um, com Respectiva Rede de Dutos. VALOR TOTAL, FIXO E IRREAJUSTÁVEL: Cz\$ 21.480,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e oitenta cruzados), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de Cz\$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa cruzados). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2044 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar. ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Subelemento 29 Reparos e Conservação de Aparelhos do Tipo Doméstico. N. E. Nº 2.069/86. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta-Convite Nº 105/86-CPL. DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 1986. PELA FUNDAÇÃO: Laércio Moreira Valença. PELA CONTRATADA: Jackson Roseo Rebouças.

TESTEMUNHAS:

VISTO

FRANCISCO GILSON PINHEIRO  
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF  
- CHEFE SUBSTITUTO -

( DAR - Cz\$ 193,05 )

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato Nº 034/86-PJ-FHDF. CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma MÉTODO - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e lançamento de argamassa e aplicação de korodur wh, conforme projetos e caderno de especificações e encargos, no anexo do almejo rifado central da FUNDAÇÃO, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR TOTAL, FIXO E IRREAJUSTÁVEL: Cz\$ 354.302,35 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dois cruzados e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2044 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar. Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Subelemento 50 - Reparos e Conservação de Imóveis. N. E. Nº 2.068/86. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de expedição da O.S. pelo DET/FHDF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 087/86 e seus anexos, Processo Nº 061.003540/86-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 1986. PELA FUNDAÇÃO: Laércio Moreira Valença. PELA CONTRATADA: João Luiz Malheiros de Miranda.

TESTEMUNHAS:

VISTO

FRANCISCO GILSON PINHEIRO  
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF  
- CHEFE SUBSTITUTO -

( DAR - Cz\$ 178,20 )



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 - CP 04.0054

CEP 70.000 - BRASÍLIA-DF

Contrato Elaborado SETRA/DIJUR nº 132/86-Partes: CEB/TERRACAP-Objeto: A TERRACAP aloca à CEB, recursos na ordem de Cz\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), para financiar a construção de uma su

CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.565/86.

PROCESSO Nº 092-001.785/86.

MODALIDADE E NUMERO DA LICITAÇÃO : Autorização pela Diretoria de Engenharia/CAESB.

PARTES : Cia de Água e esgotos de Brasília e a L. Gomide consultoria e Engenharia Ltda.

OBJETO : Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à CAESB e Elaboração de Estudos referente ao aproveitamento integrado do Rio São Bartolomeu, Brasília D.F.

VALOR : CZ\$ 600.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os Recursos Financeiros provem do convenio nº 73/86 SSP/CAESB.

As despesas correrão à conta do projeto 6.012-Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do D.F., código 12.211.300.043.

PRAZO : 06 meses.

VIGENCIA : 20/06/86.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.583/86

PROCESSO Nº 092-001.784/86-CAESB

MODALIDADE E NUMERO DA LICITAÇÃO : Autorização pela Diretoria de Engenharia/CAESB.

PARTES : Cia de Água e Esgotos de Brasília CAESB e a J. Mâson Consultoria e Projetos Ltda.

OBJETO : Prestação de serviços de consultoria técnica para avaliação dos projetos estruturais e de fundações das obras de ampliação e adaptação de estações de tratamento de esgotos de Brasília Norte e Sul.

VALOR : CZ\$ 483.520,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os Recursos Financeiros provem do CNT nº 295/83 - BNH/FAE.

As despesas correrão a conta do projeto 5.063-SIS-Tema Coletor de Brasília e áreas adjacentes do D.F., código 12.211.111.053.

PRAZO : 06 meses.

VIGENCIA : 08/07/86.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.584/86.

PROCESSO Nº 092-001.632/86-CAESB.

MODALIDADE E NUMERO DA LICITAÇÃO : Autorização pela Diretoria de Engenharia/CAESB.

PARTES : Cia de Água e Esgotos de Brasília e a Monasa Consultoria e Projetos Ltda.

OBJETO : Elaboração do estudo de concepção e projetos técnicos do sistema de abastecimento de água de Brazilândia D.F.

VALOR : CZ\$ 1.188.967,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os Recursos Financeiros provem do CNT-592/85-BNH / FAE.

As despesas correrão a conta do projeto 5.061-Sistemas Distribuidores das cidades Satélites código 12.211.232.063.

PRAZO : 45 e 60 dias, conforme cláusula Quarta-Prazo.

VIGENCIA : 04/07/86.



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

## REPUBLICAÇÃO

NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 001/85 - CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS. ONDE SE LÊ: "...AO TERMO DE AJUSTE Nº 001/86..." - LEIA -SE: "...AO TERMO DE AJUSTE Nº 001/85..." - REPUBLICADO POR HÁ VER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL - DODF Nº 114 DE 19.06.86. PÁC. 60.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO Nº 002/86-FSSDF, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, EM BRASÍLIA-DF - PROCESSO Nº: 101.001.180/84 - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO - OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS E PRORROGAR PRAZO - VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: CZ\$ 4.124,76 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE: 2.118/PAMC - ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - FONTE: 000-GDF, CONFORME NO TA DE EMPENHO Nº 1.588/86 - DATA DE ASSINATURA: 30.6.86 - VIGÊNCIA ATÉ 31.12.86 - PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO - PARTES: P/FUNDAÇÃO: (AS) ADOLFO LOPES JAMEL EDIN-PRESIDENTE -P/AÇÃO SOCIAL: (AS) LEO DIR PEDRO CASONATTO - PRESIDENTE - TESTEMUNHAS: 1. (AS) MARTA HELENA DE SOUZA SANTOS - 2. (AS) MARIA DA PAZ BISPO SILVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/86-FSSDF, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA-DF - PROCESSO Nº 101.000.727/86 - ESPÉCIE: CONVÊNIO - OBJETIVO: ESTABELECIMENTO DE UM PLANO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL ENTRE A FUNDAÇÃO E A EMATER, VISANDO PROPICIAR A MENORES CADASTRADOS NO PROJETO "COLOCAÇÃO DO MENOR NO MERCADO DE TRABALHO", APRENDIZAGEM NAS DIVERSAS ÁREAS DA EMATER, COLABORANDO, ASSIM, COM A FORMAÇÃO DOS MENORES E SUA INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE - VALOR DO CONVÊNIO: CZ\$ 96.989,30 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DA EMATER PARA O EXERCÍCIO DE 1986 - DATA DE ASSINATURA: 11.06.86 - VIGÊNCIA: 11.06.86 ATÉ 31.12.86 - FORO: DE BRASÍLIA-DF - PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO - PARTES: P/FUNDAÇÃO: (AS) ADOLFO LOPES JAMEL EDIN - PRESIDENTE - P/EMATER: (AS) FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO - PRESIDENTE - TESTEMUNHAS: ASSINATURAS ILEGÍVEIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PADRÃO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, EM BRASÍLIA-DF - PROCESSO Nº: 101.000.959/86 - ESPÉCIE: ADITAMENTO OBJETIVO: ALTERAR E INSERIR CLÁUSULAS AO TERMO DE COMPROMISSO PADRÃO - VALOR DO AJUSTE: CZ\$ 950,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : ATIVIDADE: 2.047 - FONTE: 000-GDF - ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 49, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 954/86 - VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 08.10.86 - LICITAÇÃO: DISPENSADA DE ACORDO COM O ARTIGO 16, INCISO VII DA RESOLUÇÃO Nº 11/80-CDL - FORO: BRASÍLIA-DF - PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO - PARTES: P/COMPROMISSÁRIA: (AS) ADOLFO LOPES JAMEL EDIN - P/COMPROMITENTE: (AS) LUÍS SÉRGIO - TESTEMUNHAS: 1. (as) MARIA DA PAZ BISPO SILVA - 2. (as) MARIA DEUZENI PORTO.

PREÇO DESTA EXEMPLAR CZ\$ 1,50